Aut – 3481/2017
Proj – 2661/2017
Marcelo Melo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 19/03/2018
Presidente

LEI Nº 6.838 **De 20 de Dezembro de 2017.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Campina Grande autorizada a implantar o ESPAÇO DA TERCEIRA IDADE no Município.

§ 1º - O Espaço da Terceira Idade funcionará no Parque do Açude Novo ou em um outro local.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com outros órgãos, tanto a nível estadual como federal, além da iniciativa privada.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará em 60 (sessenta) esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal